

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES****RESOLUÇÃO Nº 04/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Institui normas e diretrizes para o uso de veículos oficiais da Universidade Federal de Juiz de Fora

O COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SEI nº 253, de 01 de março de 2021, e tendo em vista o deliberado, por unanimidade, em reunião presencial realizada no dia 05 de setembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas e diretrizes para o uso de veículos oficiais da Universidade Federal de Juiz de Fora, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Casos omissos ou excepcionalidades serão analisados e decididos pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão da UFJF, que, a seu critério, poderá ouvir o Comitê de Governança, Riscos e Controle.

§1º O Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão da UFJF poderá delegar a competência estabelecida no *caput* deste artigo.

§2º Fica vedada a subdelegação da competência estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Juiz de Fora, 08 de Novembro de 2022.

FREDERICO AUGUSTO D'AVILA RIANI

Secretário do Comitê de Governança, Riscos e Controles

MARCUS VINICIUS DAVID

Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto D Avila Riani, Professor(a)**, em 08/11/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 09/11/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1030548** e o código CRC **80D9A2B9**.

Referência: Processo nº 23071.920490/2021-36

SEI nº 1030548